EDITAL NRI N.º 01/2016

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL OFERECIDO PELA *UNIVERSITY OF MISSOURI – KANSAS CITY.*

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2° da Resolução CSA n.º 17/2010, de 20 de dezembro de 2010, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais, doravante denominada FAE São José dos Pinhais, o período de 16 de novembro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Mobilidade Estudantil entre a FAE São José dos Pinhais e a *University of Missouri – Kansas City,* para o 2º (segundo) semestre de 2017.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

I. ter cumprido 02 (dois) semestres letivos do curso em que estiver matriculado até a data de início do seu programa no exterior;
II. estar adimplente com a FAE São José dos Pinhais;
III. não apresentar problemas disciplinares.

§2º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos da *University of Missouri – Kansas City* para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

Art. 2º Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *University of Missouri – Kansas City* não há limite de vagas aos discentes da FAE São José dos Pinhais.

§1º Além dos critérios dispostos no art. 1º, §1º, deste Edital, o candidato ao Programa de Mobilidade Estudantil na *University of Missouri – Kansas City* deverá estar regularmente matriculado no curso de Direito, bacharelado da FAE São José dos Pinhais.

§2º Alunos de outros cursos podem optar pelo Programa de Mobilidade Estudantil na *University of Missouri* para enriquecimento curricular, respeitando o número de vagas e áreas prioritárias.

Art. 3º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil para a *University of Missouri – Kansas City* apresentada no artigo anterior serão os seguintes:

I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
II. grau de competência comunicativa em língua inglesa.

Art. 4º A inscrição no Programa de Mobilidade Estudantil ocorrerá em dois momentos:

§1º Para a efetivação da inscrição mencionada no *caput, o* aluno deverá entregar, através de requerimento protocolado na Central de Atendimento do *campus* em que estiver matriculado, até o dia 17 de fevereiro de 2017, 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site http://www.fae.edu/nri, *Inscrições*, devidamente preenchida, datada e assinada;

§2º Além do formulário mencionado no inciso anterior, o aluno deverá enviar por e-mail, a seguinte documentação:

I. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), sendo que este valor inclui o custo de documentos internos, da avaliação do perfil e a taxa administrativa;
II. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE *Connect*;
III. 01 (uma) carta de intenção em inglês, com aproximadamente 15 (quinze) linhas, contendo as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e os Estados Unidos. A carta deve ser digitada, devidamente identificada com o nome do aluno solicitante e a instituição pretendida;
IV. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte. Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar uma cópia do comprovante de agendamento na Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
V. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso, em inglês, ou em português acompanhada de tradução oficial. Caso o candidato ainda não tenha a carta de recomendação em mãos até o dia 17 de fevereiro de 2017, deverá apresentar uma declaração própria, explicando a razão da falta da carta e o nome do Coordenador/Professor que a escreverá;
VI. exame de proficiência TOEFL iBT com pontuação mínima de 61 pontos (ETS Code Number 6872). Caso o candidato ainda não tenha feito o exame de proficiência, deverá apresentar o resultado do exame até o dia 03 de março de 2017;

§1º A data-limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 17 de fevereiro de 2017.

§2º A entrega fora da data-limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

Art. 5º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando sobre a documentação e os procedimentos necessários exigidos para o Programa de Mobilidade Estudantil na *University of Missouri – Kansas City*.

Art. 6º Após a entrega da documentação será solicitada a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

Art. 8º Após o envio da documentação de aceite por parte da universidade de destino, o *Education USA* FAE informará aos inscritos sobre os trâmites necessários para obtenção do visto de estudante.

Art. 9º O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

Art. 10. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm.

Art. 11. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2016.

Prof.ª Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais